



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 16ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2024 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17:30HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. REALIZADA EM 06.03.2024.

Às dezete horas e trinta minutos do dia seis de março de dois mil e vinte e quatro, deu-se o início da Quinta Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente, o vereador Rafael Mello da Silva como Vice-Presidente, sendo que o Vereador Bruno Pacheco da Costa não compareceu. Registrou-se ainda a presença do servidor Emerson Pacheco Custodio e da servidora Gabriella Cravo, lotados no Departamento Legislativo. Na sequência, iniciou-se a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia, divulgada através do Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº08//2024. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do Projeto nº5593/2024, do Poder Legislativo, de autoria do vereador Michell Nunes, que dispõe sobre a criação de mecanismos complementares ao processo administrativo de aprovação, vistoria e expedição de habita-se, com base na Lei nº5.283 de 27 de janeiro de 2022, objetivando garantir o cumprimento da Lei Estadual nº16.157, de 7 de novembro de 2023, e dá outras providências. Após analisar o Projeto, decidiu-se por encaminhá-lo à assessoria jurídica da Presidência para Parecer Jurídico sob a legalidade e constitucionalidade. Na sequência, passou-se a análise do PLC nº583/2024, de origem do Poder Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, que Altera o inciso IV e insere o inciso V do art.4º da Lei Complementar nº5.391, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre poluição sonora, por estabelecimentos contidos no município de Imbituba, objetivando preservar o direito ao “sossego público”. Em ato contínuo, a CCJ passou a discutir o Projeto de Lei nº5.522/2023, de autoria do vereador Rafael Mello da Silva e Thiago Rosa, que institui o banco municipal de órteses, próteses e aparelhos locomotores para pessoas com deficiência e dá outras providências. Após discussão, a CCJ deliberou em convidar o Secretário Municipal de Saúde para participar da próxima reunião da CCJ a fim de fornecer informações sobre a possibilidade de implantação do Projeto no Poder Executivo, sem impacto financeiro, aproveitando-se a estrutura já existente. Em sequência, passou-se a deliberação do PL nº 5.513/2023, de autoria do vereador licenciado Gilberto Pereira, que veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Imbituba/SC de pessoas condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 – denominada Lei Maria da Penha e dá outras providências. A CCJ decidiu por aguardar o retorno do vereador de sua licença a fim de questioná-lo sob a possibilidade de retirada do Projeto e seu arquivamento, pois já existe a Lei Municipal da Ficha Limpa que abrange a proposta do projeto do referido vereador. No mais, fora analisadas dois projetos do vereador Rafael, com parecer jurídico pela ilegalidade e inconstitucionalidade, questionando-se o vereador proponente na possibilidade de retirada dos referidos projetos, que foi aceita, sendo que o mesmo se comprometeu em assinar a declaração de retiradas dos Projeto de Lei nº5554/2023 e PLC 555/2023. Nada mais a tratar, o Presidente solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião.

Imbituba, 06 de março de 2024.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Membro